



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

DECRETO Nº 2013 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 05 DE JUNHO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, o Sr. **CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

COSIDERANDO o ponto facultativo de Corpus Christi, celebrado em 04 de junho;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa em estabelecer ponto facultativo no dia subsequente, visando a organização dos serviços internos;

CONSIDERANDO que a adoção do ponto facultativo não acarretará prejuízo ao funcionamento dos serviços essenciais à população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **ponto facultativo**, no âmbito da Administração Pública Municipal, o dia **05 de junho de 2026 (sexta-feira)**, posterior ao ponto facultativo de Corpus Christi;

Art. 2º - O ponto facultativo de que trata este Decreto não se aplica aos órgãos e serviços que, por sua natureza, exijam funcionamento ininterrupto, especialmente nas áreas de saúde, limpeza urbana, vigilância e outras essenciais, cujos responsáveis deverão organizar escalas de trabalho para garantir o atendimento à população.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, 03 de junho de 2026.

CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA
Prefeito

RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

@/PREFEITURADECUITE ✉WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

Cabinete
do Prefeito